

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DELCA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PILAR
E A EMPRESA PRINTPAGE SERVIÇOS
DIGITAIS LTDA**

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Pilar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, doravante denominada de **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**, e, de outro lado, a empresa **PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.925.322/0001-91, com endereço na Avenida Lima e Silva, 1564 – Lagoa Nova – Natal -RN, CEP: 59.075-710, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **Josival Silva Nogueira Junior**, CPF nº 060.101.524-02, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 45/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2022 e seus anexos;
- b) Os termos da proposta firmada pela contratada constante do Processo Administrativo nº 0324-0008/2022;
- c) O Contrato nº 45/2023;
- d) As prescrições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.540/2002, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- e) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 65, inciso II, alínea “d”, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 45/2023 por mais 12 (doze) meses, reajuste contratual, e o acréscimo de 24,34% (vinte e quatro inteiros, trinta e quatro por cento) conforme Processo Administrativo Nº 0401-0025/2025, resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo.**

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA
-----------	-----------	-----	-----	-------

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 45/2023

01	Máquinas multifuncionais com funções de: Impressão, cópia, digitalização, FAX. Velocidade do Processador: 600 hz Memória Padrão: 256 Mb Conexão: Porta USB 2.0, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada Ciclo mensal de trabalho: A4: Até 100.000 páginas; Carta: Até 100.000 páginas Pannel: LCD com 04 linhas Digitalização: Digitalização em cores, Velocidade: Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) Frente e verso: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores). Tipo de digitalização e Tecnologia utilizada: Base plana, alimentador automático de documentos(ADF)/ Sensor de imagem por contato. Resolução: Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF) Destino das Digitalizações: Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP Impressão: Velocidade: Saída da primeira página A4: Até 6,5 segundos Preto; Saída da primeira página Carta: Até 6,5 segundos Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Carta: Até 42 ppm Preto. Resolução: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi Tecnologia de impressão: Laser ; Print resolution technology: Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi). Linguagens: PCL5, PCLXL, PS, PCL6 Funcionalidades de software: Frente e verso automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner, aceita vários tipos e tamanhos de papel. Cópia: Resolução: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Cópias Múltiplas: até 99 Dimensionamento: de 25% a 400% Definições: Cópias; Intens. Da impr.; Modo de cor; Tipo original; Duplex; Reduzir/ampliar; Tamanho original; Fonte de papel; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Cópia de livro; Ajustar plano de fundo; Apagar borda; Carimbar; Marca d'água; Ajuste autom. De cópia. FAX: Velocidade: e fax Até: 33,6 kbps / Carta: 33,6 kbps Resolução: Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi;; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Funcionalidades de software: Backup permanente de memória de fax, fax colorido, redução automática de fax, rediscagem automática, envio atrasado, encaminhamento de fax, Fax-PC, recebimento seguro.	UND	16	HP
----	---	-----	----	----



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2023

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de 23/05/2025 a 23/05/2026.

CLAUSULA QUARTA – DO ACRESCIMO

Fica adicionado no quantitativo de equipamentos, mediante o acréscimo de 24,34% (vinte e quatro inteiros, trinta e quatro por cento), passando de 13 (treze) a 16 (dezesesseis) unidades de equipamentos, a título de acréscimo.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR

Foi aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de março de 2025 até março de 2026, extraído da calculadora do Banco Central, resultando num percentual de 5,645950% (cinco inteiros seiscentos e quarenta e cinco milésimos, novecentos e cinquenta milésimos por cento), reajustando os valores para:

- Valor unitário global mensal SEM EXCEDENTE – R\$ 211,08 (duzentos e onze reais e oito centavos);
- Valor unitário global mensal COM EXCEDENTE – R\$ 216,08 (duzentos e dezesesseis reais e oito centavos);
- Valor TOTAL global mensal SEM EXCEDENTE – R\$ 3.377,28 (três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos);
- Valor TOTAL global mensal COM EXCEDENTE – R\$ 3.457,28 (três mil quatrocentos e vinte e oito centavos);
- Valor TOTAL global ANUAL SEM EXCEDENTE – R\$ 40.527,36 (quarenta mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
- Valor TOTAL anual COM EXCEDENTE – R\$ 41.487,36 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA DOTACAO

As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Função Programática: 08.244.0004.8001(GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL);

Projeto/Atividade: 8001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Elemento de Despesa: 33.9.0.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2023

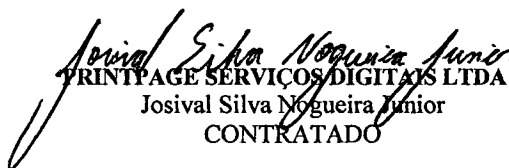
CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICACAO

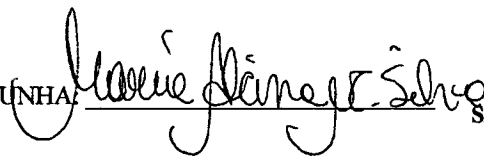
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 45/2023 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Pilar/AL, 23 de maio de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA
OITICICA
MUNICÍPIO DE PILAR
CONTRATANTE


PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
Josival Silva Nogueira Junior
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 
TESTEMUNHA: _____


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVANILDA RODRIGUES DE MELO
INTERVENIENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº
45/2023

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa PRINT PAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/MF nº 42.925.322/0001-91. - **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2023, oriundo - Pregão Eletrônico nº 54/2022. - **DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026. - **DO ACRÉSCIMO:** FICA ADICIONADO NO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS, MEDIANTE O ACRÉSCIMO DE 24,34% (VINTE E QUATRO INTEIROS, TRINTA E QUATRO POR CENTO), PASSANDO DE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE EQUIPAMENTOS, A TÍTULO DE ACRÉSCIMO; **DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 41.487,36 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - **DO REAJUSTE:** FOI APLICADO O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025 ATÉ MARÇO DE 2026, EXTRAÍDO DA CALCULADORA DO BANCO CENTRAL, RESULTANDO NUM PERCENTUAL DE 5,645950% (CINCO INTEIROS SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MILÉSIMOS, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS POR CENTO), **DA DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 08-Secretaria Municipal de Assistência Social; Função Programática: 08.244.0004.8001(GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL); Projeto/Atividade: 8001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 33.9.0.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR pela CONTRATADA. - Processo Administrativo: 0401-0025/2025.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:70B8A5EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/05/2025. Edição 2561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>